



IPL
instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 225/2023

AVISO

Início do Procedimento

Regulamento do concurso para o acesso e ingresso no ciclo de estudos de licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional em regime de ensino a distância do Instituto Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)¹, dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do *Regulamento do concurso para o acesso e ingresso no ciclo de estudos de licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional em regime de ensino a distância do Instituto Politécnico de Leiria*.

A necessidade de aprovação do presente regulamento surge por força da recente alteração do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro², bem como, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho³, operadas pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho, que entrou em vigor em 1 de agosto de 2023, conjugadas com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro⁴, resultando das referidas normas que cabe às instituições de ensino superior aprovar e divulgar as regras relativas aos procedimentos de acesso e ingresso nos cursos em regime de ensino a distância.

Em face do exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA fixo o prazo de **10 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. No entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.

Considerando o momento em que ocorreu quer a alteração legislativa, acima referida, quer o esclarecimento da Tutela quanto à necessidade de aprovação do presente regulamento e tendo em vista criar condições para uma rápida integração dos estudantes no curso, as condições para submissão a discussão pública, nos termos

¹ Conjugado, por via do artigo 96.º, com o n.º 2 do artigo 65.º ambos do CPA.

² Que fixa o regime de acesso e ingresso no ensino superior.

³ Que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior.

⁴ Que aprova o regime jurídico do ensino superior ministrado a distância.



IPL
instituto politécnico
de leiria

do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, serão avaliadas posteriormente.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

O Presidente,